

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA AUTO POSTO BACAXÁ SAQUAREMA LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10) PARA ABASTECER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n°32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77—Centro, Saquarema — RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n°. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n° 278.883.637-68.

CONTRATADA: AUTO POSTO BACAXÁ SAQUAREMA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 40.161.465/0001-49, localizada na Avenida Saquarema, nº. 4406, Porto da Roça, Saquarema - RJ., representada pelo **Sr. Ramon Siqueira Oliveira da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 268928546 DIC/RJ e CPF (MF) n.º 120.823.667-90.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2021, resultante do Pregão Presencial 027/2020 e Ata de Registro de Preços 034/2020 conforme Processo Administrativo nº. 18/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **03 (três) meses**, de 03/01/2022 a 02/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.





CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 18/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
entre as partes.	

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 23 de dezembro de 2021.

Antonio Peres Alves Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE

AUTO POSTO BACAXÁ SAQUAREMA LTDA Representante: Ramon Siqueira Oliveira da Silva CONTRATADA

Testemunhas:							
CPF:							
CPF:							